

Despacho Interno n.º 01/MISI/2008Assunto: **ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS DE DESEMPENHO**

Tendo em conta o disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que estabelece os regimes de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas (LVCR), nos seus artigos 117º n.º 5 e 74º a 76º e 113º, bem como o disposto na Lei do Orçamento do Estado (LOE) para 2008, no seu artigo 119º, informo:

O universo dos cargos e o das carreiras e categorias onde a atribuição de prémios de desempenho terá lugar é preenchido pelos trabalhadores que venham a obter, na avaliação relativa a 2007, as menções de *Desempenho Excelente* e *Desempenho Muito Bom*, ordenados por ordem decrescente da classificação quantitativa obtida naquela avaliação;

O número de trabalhadores e de dirigentes de nível intermédio, aos quais é atribuído prémio de desempenho é calculado por excesso, pela aplicação da percentagem de 5% sobre:

- o número total de trabalhadores do serviço em 31 de Dezembro de 2007, com exclusão dos titulares de cargos dirigentes;
- o número total de dirigentes intermédios.

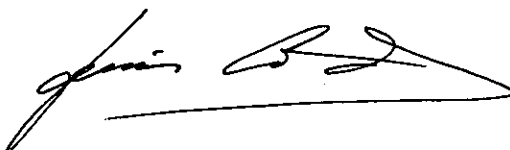
No caso do Gabinete Coordenador do Sistema de Informação do Ministério da Educação (MISI), os prémios serão de *1 (um)* para a globalidade dos trabalhadores, tendo em conta que o Gabinete não tem qualquer dirigente de nível intermédio e o número de trabalhadores era, a 31.12.2007, de 2 (sendo que a aplicação do limite de 5% resulta num valor inferior a 1).

O valor do prémio de desempenho é equivalente à remuneração base mensal.

O montante orçamental máximo previsto é de € 3 000,49.

Lisboa, 14 de Março de 2008

O Director



(Luis Custódio)